

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para prestação de serviços especializados na área de jornalismo, cerimonial de eventos, auxilio na divulgação de campanhas, informativos, entrevistas e gravação de áudio para informes a população.

2 – JUSTIFICATIVA

- A presente contratação se justifica pelo fato de a Administração Pública ter o dever de dar publicidade aos seus atos, informando a população acerca das atividades que são realizadas;
- A publicidade das ações desenvolvidas pela Administração é importante para gerar engajamento da população e estimulá-la a participar de campanhas municipais;
- O trabalho também será realizado como cerimonial dos eventos municipais, buscando profissionalismo na entrega de informações.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993)."

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

AILISON DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.604.162/0001-95, com endereço na Rua do Hospital, n° 134, Bairro dos Estudantes, Ipira/SC, CEP 89.669-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) anual, com parcela mensal de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais).





6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura por doze meses.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

02.001 - 2.002 - 4 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.0000.0200

Ipira (SC), em 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal





O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. Gabinete do Prefeito.
- 1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a servidora em comissão, Sra. Naiara Chaves de Andrade.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para prestação de serviços especializados na área de jornalismo, cerimonial de eventos, auxilio na divulgação de campanhas, informativos, entrevistas e gravação de áudio para informes a população.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRITIVO SERVIÇO	UN.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa(s), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO , para prestação de serviços especializados na área de jornalismo, cerimonial de eventos, auxilio na divulgação de campanhas, informativos, entrevistas e gravação de áudio para informes a população.	Mês	12	1.400,00	16.800,00
			PREÇO	TOTAL (R\$)	16.800,00

Valor total por extenso: R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

- A presente contratação se justifica pelo fato de a Administração Pública ter o dever de dar publicidade aos seus atos, informando a população acerca das atividades que são realizadas;





- A publicidade das ações desenvolvidas pela Administração é importante para gerar engajamento da população e estimulá-la a participar de campanhas municipais;
- O trabalho também será realizado como cerimonial dos eventos municipais, buscando profissionalismo na entrega de informações.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Realizar as publicações oficiais do Município, somente após aprovação do executivo municipal.
- i) Estar presentes nos eventos municipais previamente informados para realização do protocolo.
- j) Realizar os informes das campanhas municipais.

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.
- e) Encaminhar os pedidos divulgação, publicidades da secretaria
- 6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não consta.
- 7. PRAZO DE EXECUÇÃO: Durante o período de doze meses.
- **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.





10. RECURSO A SER UTILIZADO

10.1 As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

02.001 - 2.002 - 4 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.0000.0200

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1° e §2° que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Naiara Chaves de Andrade

CPF: 058.***.***

Cargo/função: Diretora de Contabilidade

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fone para contato: (49) 3558-0451

E-mail para contato: tributacao@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

